

Terça-feira, 31 de Dezembro de 1991

Número 301



II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

23.º SUPLEMENTO



SUMÁRIO

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Tondela..... 13 474-(602)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22-11-91 e em execução da atribuição da quota de descongelamento para o ano de 1991, operada a este Hospital pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 5821, de 5-8-91, e com base na informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública de inexistência de excedentes colocáveis (seu ofício n.º 18 085, de 10-12-91), é aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, desde já para um lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital (Port. 749/87, de 1-9) e, eventualmente, para outra vaga que se venha a revelar necessário preencher neste mesmo processo de concurso, em resultado de nova distribuição da quota referente ao ano de 1991, esgotando-se o concurso com o preenchimento da(s) vaga(s).

2 — Conteúdo funcional — as funções próprias da categoria e ramo para que é aberto este concurso encontram-se descritas nos arts. 3.º, n.ºs 3 e 3.2, e 4.º, n.ºs 1 e 2, da Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Requisitos de admissão a concurso — podem ser opositores a este concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação profissional adequada em curso ministrado nas escolas a que se refere o Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

4 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, solicitando a admissão a concurso, com referência ao mesmo, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no mesmo prazo, para a Avenida do General Humberto Delgado, 3460 Tondela, considerando-se, neste caso, entregues dentro do prazo o requerimento e respectivos documentos se a data do aviso for o último dia do prazo fixado. Do requerimento deverá também constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Referência às habilitações literárias e habilitações profissionais;
- No caso de candidatos vinculados, a categoria detida, bem como o serviço e organismo onde exerçam funções;
- Indicação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento;
- Indicação de quaisquer elementos que o candidato julgue passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão levados em conta se devidamente comprovados.

4.1 — Os candidatos não vinculados deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram face a cada um dos requisitos gerais constantes das als. a), b), d), e) e f) do n.º 3.1 deste aviso, apondo no mesmo requerimento uma estampilha fiscal de 150\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

4.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais e onde conste a respectiva nota final de curso;
- Declaração emitida pelo serviço respectivo, no caso de candidatos com vínculo, onde conste de forma inequívoca a natureza do vínculo que possui e a antiguidade na categoria, função pública e carreira;
- Curriculum vitae* detalhado (três exemplares), em que constem os elementos necessários à avaliação curricular (n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7), devidamente comprovados com certidões ou declarações.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o disposto no art. 6.º, n.º 1, do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e nos arts. 23.º, n.ºs 1, 2, 4, 6 e 7, e 25.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — Local de trabalho, remuneração e outras condições — o local de trabalho será no edifício do Hospital Distrital de Tondela, a remuneração base será a correspondente aos escalões constantes do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes na administração pública central do Estado.

7 — As listas a que haja lugar serão afixadas, sendo esse o caso legal, no placard habitual de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se por disposições contidas nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7 (Regulamento de Concursos da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica), e 384-B/85, de 30-9.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — É a seguinte a composição do júri:

Presidente — Fernando Luis de Assis Pacheco Moreira, técnico de radiologia principal do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais efectivos:

Henrique dos Santos Figueiredo, técnico de radiologia principal do Hospital Distrital de Viseu, e Luis de Matos Coimbra, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Tondela.

Vogais suplentes:

Maria Elisa Pedrosa Pinto, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Viseu, e Carlos Manuel Morais de Matos, técnico de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Tondela.

O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22-11-91 e em execução da atribuição da quota de descongelamento para o ano de 1991, operada a este Hospital pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 5821, de 5-8-91, e com base na informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública de inexistência de excedentes colocáveis (seu ofício n.º 18 085, de 10-12-91), é aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, para terceiro-oficial (carreira de oficiais administrativos) do quadro de pessoal deste Hospital (Port. 749/87, de 1-9), e para um lugar vago que ficou de antemão previsto e interligado à atribuição de quota de descongelamento, esgotando-se o concurso com o eventual preenchimento da mencionada vaga.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao terceiro-oficial exercer funções de natureza executiva a partir de instruções superiores relativamente a uma ou mais áreas da actividade administrativa.

3 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os especiais previstos no art. 22.º, n.º 1, al. b) (designadamente a posse do curso geral do ensino secundário ou seu equivalente legal).

4 — Formalização das candidaturas — as candidaturas, dirigidas ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, deverão ser formalizadas em requerimento, feito em papel normalizado, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, com referência ao mesmo, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, no mesmo prazo, para a Avenida do General Humberto Delgado, 3460 Tondela, considerando-se, neste caso, entregues dentro do prazo o requerimento e respectivos documentos se a data do registo de correio for o último dia do prazo fixado.

4.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) No caso de candidatos vinculados, a categoria detida, bem como o serviço e organismo onde exerçam funções;
- c) Os candidatos não vinculados deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram face aos requisitos gerais de admissão a que se alude no n.º 3, a saber: nacionalidade portuguesa (ou caso excepcionado); idade completa, cumprimento dos deveres militares ou equivalente, sendo caso disso, não inibição para o exercício das funções e possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função, bem como ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Se se tratar de candidatos já vinculados, documento emitido pelo serviço respectivo onde conste, precisa, actualizada e inequivocamente, a natureza do vínculo e a categoria detida.

Cada candidato aporá no requerimento uma estampilha fiscal de 150\$, que inutilizará com a sua assinatura.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova prática de dactilografia;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8 — As listas a que haja lugar serão afixadas, sendo esse o caso legal, no *placard* habitual do Serviço de Pessoal deste Hospital.

9 — Local de trabalho, remuneração e outras condições — o local de trabalho será no edifício do Hospital Distrital de Tondela, a remuneração efectiva-se-á de acordo com a tabela indicária anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, na alteração que sofreu em aplicação do Dec.-Lei 420/91, de 21-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes na administração central.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, e no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. José Manuel Lopes Martins, administrador-delegado do Hospital Distrital de Tondela.

Vogais efectivos:

Álvaro Barata de Almeida e José Ferreira dos Santos, ambos chefes de secção do quadro de pessoal deste Hospital.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Esteves Santos Teixeira Amaral Pires, chefe de secção do Centro de Saúde de Tondela, e Rosa Maria Gonçalves Gouveia Pires, oficial administrativo principal do mesmo Centro.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22-11-91 e em execução da atribuição da quota de descongelamento para o ano de 1991, operada a este Hospital pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 5821, de 5-8-91, e com base na informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública de inexistência de excedentes colocáveis (seu ofício n.º 18 085, de 10-12-91), é aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, para uma vaga de auxiliar de alimentação da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital (Port. 749/87, de 1-9), esgotando-se o concurso com o preenchimento da vaga.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 498/88, de 30-12, Dec. 109/80, de 20-10, e despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

3 — Método de selecção — prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 7 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10, e na previsão do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que satisfaçam, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais a seguir enunciados:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Local de trabalho, remuneração e outras condições — o local de trabalho é o do edifício do Hospital Distrital de Tondela, a remuneração base a efectivar é a do índice 120, escalão 1, da escala salarial do regime geral (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10) e as condições de trabalho são as genericamente vigentes e aplicáveis em meio hospitalar.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas, dirigidas ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, deverão ser formalizadas em requerimento, feito em papel normalizado, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, com referência ao mesmo, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, no mesmo prazo, para a Avenida do General Humberto Delgado, 3460 Tondela, considerando-se, neste caso, entregues dentro do prazo o requerimento e documentos anexos se a data do registo de correio for o último dia do prazo fixado, devendo constar do requerimento:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e serviço ou organismo onde o requerente exerce funções (no caso de candidatos vinculados);
- c) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e de que documentos se trata;
- d) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo a este concurso.

7.1 — Com o requerimento os candidatos terão de apresentar, sob pena de exclusão:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Para os candidatos vinculados, documento emitido pelo respectivo serviço onde conste, precisa, actualizada e inequivocamente, a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Dispensabilidade de documentos — os candidatos não vinculados deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram face aos requisitos constantes das als. a), b), d), e) e f) do n.º 5 deste aviso.

7.3 — Os candidatos pertencentes aos efectivos do Hospital Distrital de Tondela são dispensados da apresentação do documento referido na al. a) do n.º 7.1 deste aviso, desde que o mesmo conste do respectivo processo individual.

8 — As listas de admissão e classificação a que houver lugar serão afixadas (sendo esse o caso legal) no placard habitual do Serviço de Pessoal deste Hospital.

9 — O júri tem a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — É a seguinte a constituição do júri deste concurso:

Presidente — Dr. José Manuel Lopes Martins, administrador-delegado deste Hospital.

Vogais efectivos:

Ernesto Moreira Castanheira, dietista de 2.ª classe, e Maria Rosa da Silva Costa Pinto, segundo-oficial administrativo, ambos do quadro de pessoal deste Hospital.

Vogais suplentes:

Eduarda de Matos Silva, encarregada de sector, e Aida Rodrigues Ferreira, auxiliar de alimentação, também do quadro deste Hospital.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

31-12-91. — O Administrador-Delegado, José Manuel Lopes Martins.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

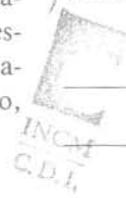


PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 22\$00



Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex